



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 192 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Resolução nº 38, de 18 de outubro de 2016, do Conselho Diretor da Faculdade Intercultural Indígena/FAIND/UFGD;

Considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo aprovado por meio da Resolução CEPEC nº 30, de 27 de fevereiro de 2013 e alterado por meio da Resolução CEPEC nº 121, de 18 de agosto de 2014;

RESOLVE *ad referendum*:

I – Alterar o número de vagas de ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, passando de 120 (cento e vinte) vagas para 60 (sessenta) vagas anuais, sendo distribuídas da seguinte forma:

- a) 30 (trinta) vagas para habilitação em Ciências da Natureza; e
- b) 30 (trinta) vagas para habilitação em Ciências Humanas.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Marcio Eduardo de Barros